



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

LEI Nº 710/2019
04 DE DEZEMBRO DE 2019

Denomina **PRAÇA JOÃO BRANCO** o logradouro público Praça do Povoado Lopes.

O **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL** sancionou, promulgou e publicou a presente Lei.

Art. 1º Fica denominado **PRAÇA JOÃO BRANCO**, o logradouro público conhecido como Praça do Povoado Lopes.

Art. 2ª - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de dezembro de 2019.


PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

ATO SANCIONATÓRIO

O Prefeito de Tomar do Geru/SE, de conformidade com o disposto no art. 55, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade de complementar, no âmbito das atribuições deste Poder, o Processo legiferante, **SANCIONA, in totum o Projeto de Lei nº 049/2019, datado de 26 de novembro de 2019, que Denomina PRAÇA JOÃO BRANCO o logradouro público Praça do Povoado Lopes**, aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em Sessão Ordinária de 03 de dezembro de 2019.

Registre-se com a numeração de ordem cronologicamente correspondente.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2019.

Pedro Silva Costa Filho
Prefeito Municipal

ATO PROMULGATÓRIO

Considere-se **PROMULGADA a Lei nº 710/2019**, oriunda do Ato Sancionatório acima. Encaminhe-se cópia da presente Lei ao Poder Legislativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2019.

Pedro Silva Costa Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a Lei de que tratam estes Atos foram publicados na Imprensa Oficial do Município de Tomar do Geru.

Tomar do Geru/SE, 04 de dezembro de 2019.


Lucileidy Soares Clementino Santana
Secretária Municipal de Administração-Portaria 201/2019